

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                              |                                                 |                                                       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--|
|  <p>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</p> |  |                                                                                              | <p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> |                                                       |  |
| <p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p> <p style="font-size: 1.2em; text-align: center;">43203675351</p>                                                                                                                                      |  | <p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="font-size: 1.2em; text-align: center;">2062</p> |                                                 | <p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p> |  |

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                    |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                               |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2005             | 1    | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                                 |

Nº FCN/REMP



RSP2200417316

PORTO ALEGRE

Local

13 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  


---

---

---

---

---

☐ SIM  


---

---

---

---

---

☐ NÃO      /  /      \_\_\_\_\_  

Data
Responsável

☐ NÃO      /  /      \_\_\_\_\_  

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

  /  /    
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/  /    
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/  /    
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8288423 em 17/05/2022 da Empresa IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, CNPJ 02310921000186 e protocolo 221494162 - 03/05/2022. Autenticação: 76D4AC4F2290A1D199B0223E9C61A3246A43E6F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/149.416-2 e o código de segurança R7Dd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/149.416-2              | RSP2200417316                        | 03/05/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |                |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome           | Data Assinatura |
| 993.765.980-91                                                                                                                                                                                                      | AGDA MENEGUZZO | 15/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                |                 |

|                                                                                                                                                                                                                     |                |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 013.447.130-09                                                                                                                                                                                                      | CATIUSCA REALI | 13/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking                                                          |                |            |

|                                                                                                                                                                                                                         |             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 290.905.470-53                                                                                                                                                                                                          | DARCI REALI | 15/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |             |            |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                              |             |            |

|                                                                                                                                                                                                                         |                      |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 007.217.260-62                                                                                                                                                                                                          | JAIR ANTUNES MONTIEL | 15/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |                      |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8288423 em 17/05/2022 da Empresa IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, CNPJ 02310921000186 e protocolo 221494162 - 03/05/2022. Autenticação: 76D4AC4F2290A1D199B0223E9C61A3246A43E6F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/149.416-2 e o código de segurança R7Dd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10

**IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**  
**NIRE N.º 43203675351**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 7 E TERCEIRA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**DARCI REALI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, advogado com registro na OAB/RS nº 32.764, portador da Cédula de Identidade nº 3014886448 expedida pela SSP/PC-RS, CPF 290.905.470-53, residente na Rua General João Manoel, n.º 207, apto. 83, CEP. 90.010-030, Porto Alegre – RS.

**AGDA MENEGUZZO**, brasileira, solteira, advogada com registro na OAB/RS n.º 74.745, RG 3066038898 expedida pela SJS/RS, CPF 993765980-91, residente e domiciliada na Rua General Vitorino, 267, apto 501, CEP 90.020.171, Porto Alegre – RS.

**Únicos sócios** do IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, sociedade limitada, com sede à Rua dos Andradas, 1234, conjunto 1603, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008 Porto Alegre–RS, CNPJ 02.310.921/0001-86, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43203675351 arquivado em 23/12/1997.

Promovem esta **Sétima Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social** da sociedade referida, com base nas cláusulas e condições seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**PRIMEIRA** – É admitida na sociedade **CATIUSCA REALI**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, bióloga, RG 2088616641 expedida pela SJS/RS, CPF 013.447.130-09, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, nº 764, apto 104, CEP 90.020.171, Porto Alegre – RS, na qualidade de sócia ingressante, e é admitido na sociedade **JAIR ANTUNES MONTIEL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, especialista em Administração Pública, RG 7075670849 expedida pela SJS/RS, CPF 007.217.260-62, residente e domiciliado na Rua João Alfredo, nº 764, apto 104, CEP 90.020.171, Porto Alegre – RS, na qualidade de sócio ingressante.

**SEGUNDA** - Retira-se da sociedade, com a transferência das quotas aos sócios ingressantes : **AGDA MENEGUZZO**, cedendo e transferindo, a título oneroso, por meio de operação de venda, a quantia de 1.000 (Um mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo, na soma, o total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia ingressante **CATIUSCA REALI** e cedendo e transferindo, a título oneroso, por meio de operação de venda, a quantia de 1.000 (Um mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo, na soma, o total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) ao sócio ingressante **JAIR ANTUNES MONTIEL**. O sócio **DARCI REALI**, cede e transfere, a título oneroso, por meio de operação, parte das suas participações societárias na quantia de 9.000 (nove mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo, na soma, o total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia ingressante **CATIUSCA REALI** e cede e transfere, a título oneroso, por meio de operação de venda, parte das suas participações societárias na quantia de 9.000 (nove mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo, na soma, o total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao sócio ingressante **JAIR ANTUNES MONTIEL**.

**Parágrafo único:** O sócio cedente dá aos cessionários e à sociedade plena e geral quitação relativamente à cessão das quotas e sobre todos os direitos, incluindo-se os contratos vigentes e os direitos gerais e intelectuais sobre sistemas de informática bem como, desses, reciprocamente a recebem.

**TERCEIRA** - Em razão das alterações dispostas nas cláusulas anteriores, o capital social, que é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42.000 (quarenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios remanescente e ingressante:

| SÓCIO                | QUOTAS | VALOR TOTAL – R\$ |
|----------------------|--------|-------------------|
| Catiusca Reali       | 10.000 | 10.000,00         |
| Jair Antunes Montiel | 10.000 | 10.000,00         |
| Darci Reali          | 22.000 | 22.000,00         |
| TOTAL                | 42.000 | 42.000,00         |



**QUARTA** - Os sócios remanescentes, DARCÍ REALI, CATIUSCA REALI E JAIR ANTUNES MONTIEL, neste ato, assumem o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

**QUINTA** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: a) desenvolvimento, cessão de uso e comercialização de equipamentos, componentes e sistemas (programas) de informática e prestação de serviços de suporte técnico; b) ensino; c) capacitação de recursos humanos, através da realização de cursos, treinamentos, seminários, simpósios, encontros, palestras e similares; d) cursos preparatórios para concursos públicos; e) elaboração de avaliação e auditoria atuarial, bem como assessoria para implementar as mudanças decorrentes das avaliações atuariais; f) consultoria e assessoria em diferentes áreas, através de profissionais técnicos especializados próprios ou contratados, em objetos compatíveis com a habilitação dos sócios ou de terceiros contratados; g) assessoria e consultoria no desenvolvimento de projetos de captação de recursos financeiros e outros projetos técnicos; h) edição e comercialização de livros, apostilas e outros materiais didáticos, impressos ou em meio digital; i) emissão de pareceres técnicos; j) patrocínio de estudos e pesquisas sobre diferentes rotinas especialmente relacionadas à área pública e outros serviços correlatos; k) desenvolvimento e comercialização de websites e aplicativos.

**SEXTA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DARCÍ REALI** e **CATIUSCA REALI**, em conjunto ou isoladamente, na qualidade de sócios administradores, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto nesse contrato, sendo que ao sócio **JAIR ANTUNES MONTIEL** caberá atividades técnicas e administrativas auxiliares, assinaturas de contratos, participações de licitações contemplando todos os atos do processo licitatório, contratação e execução contratual, podendo representar o IEM, para estas atividades, independentemente de procuração.

**SÉTIMA** - Permanecem vigentes as demais cláusulas não alteradas relativas ao contrato social consolidado.

**IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**  
**NIRE N.º 43203675351**  
**TERCEIRA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**DARCI REALI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, advogado com registro na OAB/RS nº 32.764, portador da Cédula de Identidade nº 3014886448 expedida pela SSP/PC-RS, CPF 290.905.470-53, residente na Rua General João Manoel, n.º 207, apto. 83, CEP. 90.010-030, Porto Alegre – RS.

**CATIUSCA REALI**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, bióloga, RG 2088616641 expedida pela SJS/RS, CPF 013.447.130-09, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, nº 764, apto 104, CEP 90.020.171, Porto Alegre – RS.

**JAIR ANTUNES MONTIEL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, especialista em Administração Pública, RG 7075670849 expedida pela SJS/RS, CPF 007.217.260-62, residente e domiciliado na Rua João Alfredo, nº 764, apto 104, CEP 90.020.171, Porto Alegre – RS.

**Únicos sócios** do IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, sociedade limitada, com sede à Rua dos Andradas, 1234, conjunto 1603, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008 Porto Alegre–RS, CNPJ 02.310.921/0001-86, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43203675351 arquivado em 23/12/1997, promovem esta **Terceira Consolidação Contratual** da sociedade referida, com base nas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade se apresenta sob a denominação social de IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 02.310.921/0001-86, com sede à Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008.



**SEGUNDA** - O capital social do IEM, devidamente integralizado, é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42.000 (quarenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), com a seguinte distribuição entre os sócios:

| SÓCIO                | QUOTAS | VALOR TOTAL – R\$ |
|----------------------|--------|-------------------|
| Catiusca Reali       | 10.000 | 10.000,00         |
| Jair Antunes Montiel | 10.000 | 10.000,00         |
| Darcí Reali          | 22.000 | 22.000,00         |
| TOTAL                | 42.000 | 42.000,00         |

**TERCEIRA** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: a) desenvolvimento, cessão de uso e comercialização de equipamentos, componentes e sistemas (programas) de informática e prestação de serviços de suporte técnico; b) ensino; c) capacitação de recursos humanos, através da realização de cursos, treinamentos, seminários, simpósios, encontros, palestras e similares; d) cursos preparatórios para concursos públicos; e) elaboração de avaliação e auditoria atuarial, bem como assessoria para implementar as mudanças decorrentes das avaliações atuariais; f) consultoria e assessoria em diferentes áreas, através de profissionais técnicos especializados próprios ou contratados, em objetos compatíveis com a habilitação dos sócios ou de terceiros contratados; g) assessoria e consultoria no desenvolvimento de projetos de captação de recursos financeiros e outros projetos técnicos; h) edição e comercialização de livros, apostilas e outros materiais didáticos, impressos ou em meio digital; i) emissão de pareceres técnicos; j) patrocínio de estudos e pesquisas sobre diferentes rotinas especialmente relacionadas à área pública e outros serviços correlatos; k) desenvolvimento e comercialização de websites e aplicativos.

**QUARTA** - A empresa teve o início das suas atividades em 08/10/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio por eventuais prejuízos é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, assegurada a aquisição na proporção das quotas de cada sócio remanescente, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA** - O sócio cotista que desejar retirar-se da sociedade deverá dar aviso por escrito aos demais sócios com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**OITAVA** - Em caso de liquidação de quota, salvo acordo entre o sócio retirante e os demais sócios remanescentes, os haveres correspondentes ao sócio retirante serão apurados atualizando o valor das quotas pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado ou outro que o vier a substituir, podendo haver parcelamento.

**NONA** - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, extingue-se a participação dos mesmos na sociedade, não cabendo direito à sociedade por parte de herdeiros, sucessores e do incapaz, revertendo as quotas à sociedade. Nesse caso, o valor de seus haveres será apurado e liquidado adotando-se os mesmos critérios especificados na cláusula anterior, que trata da liquidação de quotas.

**DÉCIMA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DARCÍ REALI** e **CATIUSCA REALI**, em conjunto ou isoladamente, na qualidade de sócios administradores, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto nesse contrato, sendo que ao sócio **JAIR ANTUNES MONTIEL** caberá atividades técnicas e administrativas auxiliares, assinaturas de contratos, participações de licitações contemplando todos os atos do processo licitatório, contratação e execução contratual, podendo representar o IEM, para estas atividades, independentemente de procuração.



**§ 1º** - Os sócios do IEM receberão “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios em reunião, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**§ 2º** - É vedado aos sócios fazerem uso da empresa na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto social.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração dos demonstrativos e registros contábeis nos termos da legislação vigente.

**DÉCIMA SEGUNDA** - A divisão e distribuição dos lucros auferidos pela sociedade será decidida em reunião dos cotistas, com decisão firmada em ata, podendo ser autorizada a antecipação de lucro, respeitadas as disposições legais vigentes.

**Parágrafo único.** A divisão dos lucros não precisa obedecer ao percentual de proporção das quotas subscritas de cada sócio, podendo ser convencionado, por decisão da maioria, divisão diversa.

**DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios cotistas, aplicando-se a legislação brasileira.

**Parágrafo único:** Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio será partilhado aos sócios na proporção do capital de cada um na sociedade.

**DÉCIMA QUINTA** – Os casos não especificados neste estatuto serão decididos por voto da maioria dos sócios.

**DÉCIMA SEXTA** – O endereço da sociedade passa a ser a Rua dos Andradas, n.º 1234, conjunto 1603, CEP 90020-008, Porto Alegre–RS e fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre–RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**DÉCIMA SETIMA** – Ficam revogadas todas as demais cláusulas do contrato social original e das posteriores alterações, vigendo única e exclusivamente as cláusulas do presente instrumento de CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Porto Alegre (RS), 03 de maio de 2022.

DARCI REALI

Sócio

Assinado em formato digital

AGDA MENEGUZZO

Sócia retirante

Assinado em formato digital

CATIUSCA REALI

Sócia ingressante

Assinado em formato digital

JAIR ANTUNES MONTIEL

Sócio ingressante

Assinado em formato digital





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

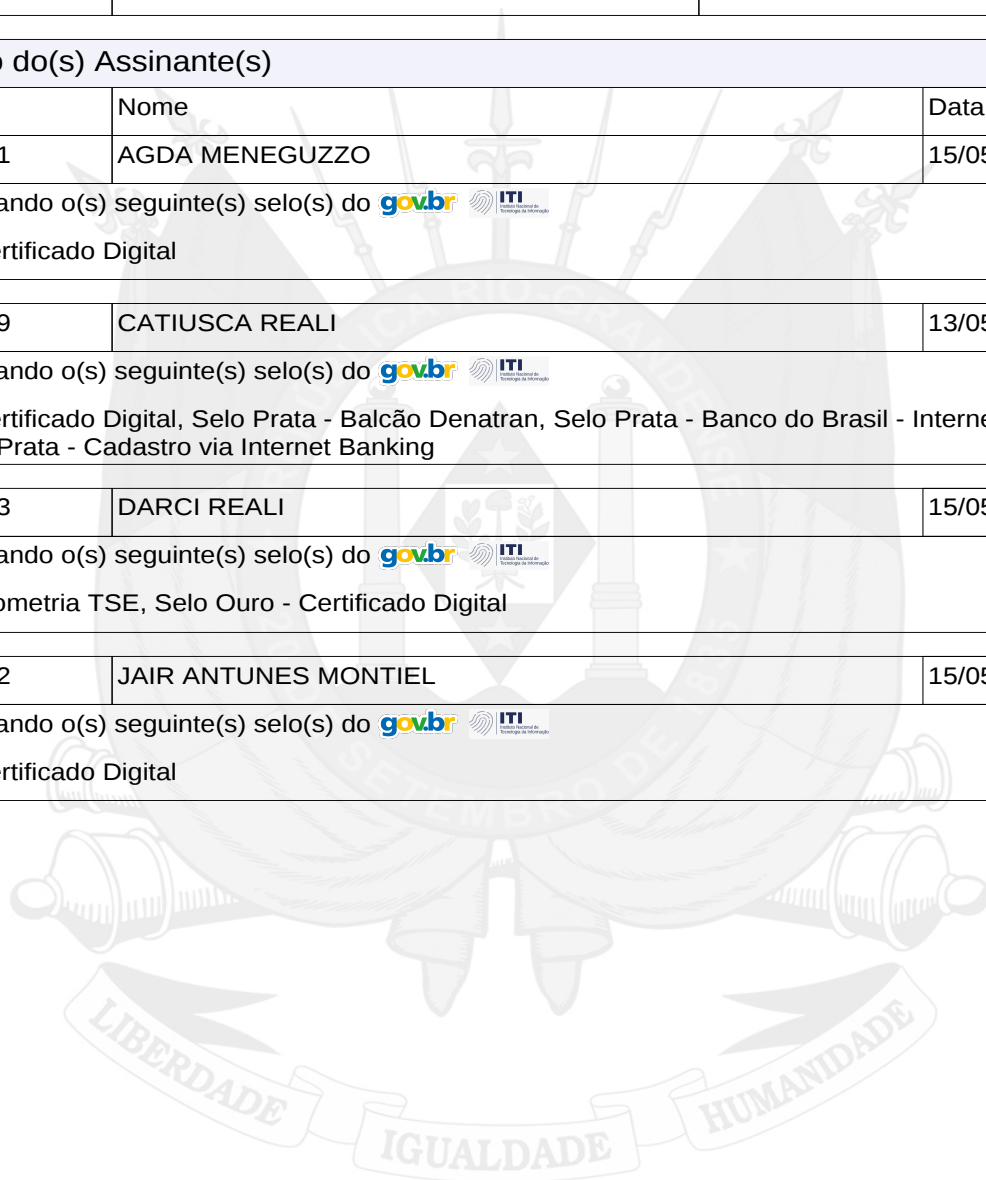
| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/149.416-2              | RSP2200417316                        | 03/05/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |                |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome           | Data Assinatura |
| 993.765.980-91                                                                                                                                                                                                      | AGDA MENEGUZZO | 15/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                |                 |

|                                                                                                                                                                                                                     |                |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 013.447.130-09                                                                                                                                                                                                      | CATIUSCA REALI | 13/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking                                                          |                |            |

|                                                                                                                                                                                                                         |             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 290.905.470-53                                                                                                                                                                                                          | DARCI REALI | 15/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |             |            |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                              |             |            |

|                                                                                                                                                                                                                         |                      |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 007.217.260-62                                                                                                                                                                                                          | JAIR ANTUNES MONTIEL | 15/05/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |                      |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8288423 em 17/05/2022 da Empresa IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, CNPJ 02310921000186 e protocolo 221494162 - 03/05/2022. Autenticação: 76D4AC4F2290A1D199B0223E9C61A3246A43E6F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/149.416-2 e o código de segurança R7Dd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, de CNPJ 02.310.921/0001-86 e protocolado sob o número 22/149.416-2 em 03/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8288423, em 17/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rafael Fioravanti Matias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                            |                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                     | Nome                 | Data Assinatura |
| 013.447.130-09                                                                                                                                                                                                          | CATIUSCA REALI       | 13/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do       |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking                                                              |                      |                 |
| 290.905.470-53                                                                                                                                                                                                          | DARCI REALI          | 15/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do       |                      |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                              |                      |                 |
| 007.217.260-62                                                                                                                                                                                                          | JAIR ANTUNES MONTIEL | 15/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |                      |                 |
| 993.765.980-91                                                                                                                                                                                                          | AGDA MENEGUZZO       | 15/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |                      |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/149.416-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                      |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                 | Data Assinatura |
| 013.447.130-09                                                                                                                                                                                                      | CATIUSCA REALI       | 13/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking                                                          |                      |                 |
| 290.905.470-53                                                                                                                                                                                                      | DARCI REALI          | 15/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                          |                      |                 |
| 007.217.260-62                                                                                                                                                                                                      | JAIR ANTUNES MONTIEL | 15/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                      |                 |
| 993.765.980-91                                                                                                                                                                                                      | AGDA MENEGUZZO       | 15/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                      |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Rafael Fioravanti Matias, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2022, às 15:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/149.416-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8288423 em 17/05/2022 da Empresa IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, CNPJ 02310921000186 e protocolo 221494162 - 03/05/2022. Autenticação: 76D4AC4F2290A1D199B0223E9C61A3246A43E6F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/149.416-2 e o código de segurança R7Dd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10

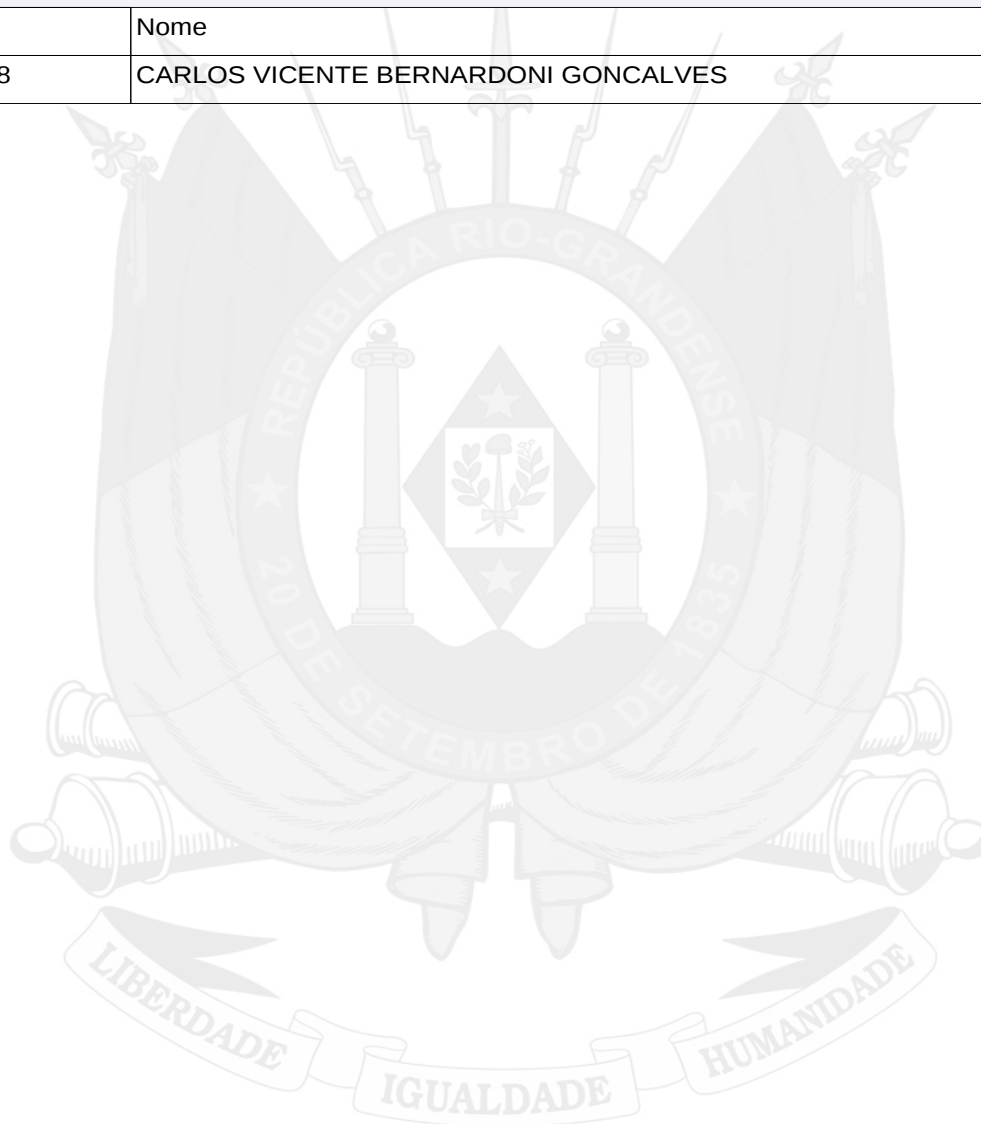


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre, terça-feira, 17 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8288423 em 17/05/2022 da Empresa IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, CNPJ 02310921000186 e protocolo 221494162 - 03/05/2022. Autenticação: 76D4AC4F2290A1D199B0223E9C61A3246A43E6F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/149.416-2 e o código de segurança R7Dd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                                                     |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |                                                     |                                 |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                                                     |                                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                                                     |                                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.310.921/0001-86</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            | DATA DE ABERTURA<br><b>08/10/1997</b>               |                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                                                     |                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>'IEM'</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |                                                     | PORTE<br><b>EPP</b>             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                            |                                                     |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b><br><b>58.11-5-00 - Edição de livros</b><br><b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b><br><b>62.01-5-02 - Web design</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b><br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> |                                            |                                                     |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |                                                     |                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R DOS ANDRADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                            | NÚMERO<br><b>1234</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>SALA 1603</b> |
| CEP<br><b>90.020-008</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO HISTORICO</b> | MUNICÍPIO<br><b>PORTO ALEGRE</b>                    | UF<br><b>RS</b>                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>IEM@IEM.INF.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            | TELEFONE<br><b>(51) 3778-1188</b>                   |                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                                     |                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/09/2001</b>     |                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |                                                     |                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **11:47:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**  
**CNPJ: 02.310.921/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:20 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **E060.6162.5B4B.C17C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**

CNPJ base: **02.310.921/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **09 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39008746**  
Autenticação: **49430717**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS**

Esta certidão é válida até: **11/03/2026**

**Nome: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**

**CNPJ: 02.310.921/0001-86**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 3 de fevereiro de 2026.*

Certidão emitida em 09/02/2026 às 11:52:08, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 02.310.921/0001-86** e o código de autenticidade **C1F47A3E52DE**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **15152/2026**

Nome: **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIP. LTDA - IEM**

CPF/CNPJ: **02.310.921/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, referente à pessoa acima identificada, não constam débitos vencidos, lançados até a presente data.

*Finalidade:* **OUTROS**

Data da Emissão: **23/02/2026**

Validade: **25/03/2026**

Verificar Autenticidade



Emitida às 08:54 do dia 23/02/2026

Código de Controle: **EGHM.SE9V.ZYKD.MPUK**

<https://portalcidadaocarlosbarbosa.gespamweb.com.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.310.921/0001-86  
**Razão Social:** IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA  
**Endereço:** R DOS ANDRADAS 1234 SALA 1603 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2026 a 15/03/2026

**Certificação Número:** 2026021404310620794300

Informação obtida em 23/02/2026 09:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.310.921/0001-86  
Certidão nº: 78298166/2025  
Expedição: 15/12/2025, às 10:52:07  
Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.310.921/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda., inscrito no CNPJ nº 02.310.921/0001/86, localizado na Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, por seu representante legal, Sra. Catusca Reali, RG 2088616641 e CPF 013.447.130-09, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de contratação, que a Empresa não está suspensa da participação de licitações, nem impedida de contratar com o poder público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o poder público.

Atenciosamente,

CATIUSCA  
REALI:0134471300  
9

Assinado de forma  
digital por CATIUSCA  
REALI:01344713009

**Catusca Reali**  
Sócia-Diretora do IEM

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

O IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda., inscrito no CNPJ nº 02.310.921/0001/86, localizado na Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, por seu representante legal, Sr. Jair Antunes Montiel, RG 7075670849 e CPF 007.217.260-62, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de contratação, que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal e artigo 68, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

CATIUSCA  
REALI:0134471300  
9

Assinado de forma  
digital por CATIUSCA  
REALI:01344713009

**Catiusca Reali**  
Sócia-Diretora do IEM

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

O IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda., inscrito no CNPJ nº 02.310.921/0001/86, localizado na Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, por seu representante legal, Sra. Catusca Reali, RG 2088616641 e CPF 013.447.130-09, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de contratação, que:

- a) Sua proposta está em conformidade com todas as exigências, especificações técnicas, condições e critérios estabelecidos no pedido de compra Nº 000046/2026, referente a dispensa de licitação Nº 13/2026;
- b) Tem pleno conhecimento e aceita todas as condições previstas no instrumento convocatório;
- c) Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação e participação no presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

CATIUSCA  
REALI:013447130  
09

Assinado de forma  
digital por CATIUSCA  
REALI:01344713009

**Catusca Reali**  
Sócia-Diretora do IEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS**, CNPJ 02310921000186, Endereço - RUA DOS ANDRADAS 1234 - CENTRO - PORTO ALEGRE/RS..

15 de dezembro de 2025, às 10:16:23

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f90210bb3eb8187e71d9a19660b37583**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Integração, 2691, inscrito no CNPJ 94.444.346/0001-22, certifica que o IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda., CNPJ 02.310.921/0001-86, com sede na Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008, realizou os seguintes serviços técnicos especializados, cumprindo com todas as obrigações legais e com satisfação às exigências contratadas, a seguir descritas:

- 1- **Base contratual:** os serviços foram realizados sob a regência do **Contrato 016/2021**. Atestamos que serviços similares foram realizados também, em decorrência de contratos anteriormente firmados com esta Administração Municipal.
- 2- **Objeto do contrato:** disponibilização de sistema de informática IEMPREVweb - Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, com as seguintes operações mínimas: a) cadastro e armazenamento de dados de servidores, incluindo-se os relativos à documentação pessoal e laboral, datas e períodos de tempo de serviço e contribuição na área pública e privada, datas de nomeação, posse e exercício em cargos e funções públicas, tempo de docência e extra docência; b) grade de efetividade e hipóteses legais e exceções; c) controle não permissivo para lançamento de períodos concomitantes; d) projeção de aposentadorias adequadas à EC 20/98, EC 41/2003, EC 47/2005, EC 70/12 e 88/15, além da Lei 10.887/2004, LC 152/2015, já implementadas na data dos cálculos e das futuras a implementar, dentre as voluntárias, compulsória e especiais, com proventos integrais ou proporcionais; e) projeção das pensões; f) indicação da data que o servidor atingiu a aposentadoria compulsória; g) projeção dos benefícios relativos ao magistério, com indicação dos decorrentes de aposentadoria especial e alternativa de aposentadoria comum; h) indicação da fundamentação constitucional de cada uma das hipóteses legais de enquadramento dos benefícios; i) indicação das modalidades não implementadas e/ou não implementáveis, com detalhamento dos cálculos; j) cálculo automático do valor dos proventos em cada caso, inclusive da média das remunerações de contribuição; k) atualização mensal das tabelas de correção para cálculo da média, de valores de salário mínimo e teto do RGPS; l) geração de relatórios para conferência e instrução dos processos de inativação e pensão.
- 3- **Suporte:** para a instalação, manutenção e operação do sistema IEMPREVweb, com atendimento permanente para a resolução de dúvidas e eventuais problemas decorrentes da operação do sistema referido.

Atestamos, em razão do exposto, que o IEM possui aptidão para o fornecimento de sistema de informática e suporte técnico para objetos similares ao aqui exposto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**

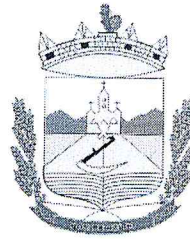
Pinhal Grande, 17 de fevereiro de 2022.

SELMAR ROQUE  
DURIGON:50021591091

Assinado de forma digital  
por SELMAR ROQUE  
DURIGON:50021591091

**Selmar Roque Durigon**

Prefeito Municipal em Exercício  
Prefeitura de Pinhal Grande/RS



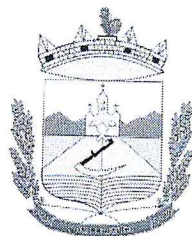
## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Bom Princípio**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Winter, 65, Bom Princípio/RS, CEP 95765-000, inscrito no CNPJ 90.873.787/0001-99, certifica que o **IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda.**, CNPJ 02.310.921/0001-86, com sede na Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008, realizou os seguintes serviços técnicos especializados, cumprindo com todas as obrigações legais e com satisfação às exigências contratadas, a seguir descritas:

- 1- **Base contratual:** os serviços foram realizados sob a regência do Contrato N° Contrato N° 039/2021 e, até o presente momento, com o contrato vigente 1º termo aditivo ao Contrato N° 039/2021. Atestamos que serviços similares foram realizados também, em decorrência de contratos anteriormente firmados com esta Administração Municipal.
- 2- **Objeto do contrato:** disponibilização de sistema de informática IEMPREVweb – Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, com as seguintes operações mínimas: a) cadastro e armazenamento de dados de servidores, incluindo-se os relativos à documentação pessoal e laboral, datas e períodos de tempo de serviço e contribuição na área pública e privada, datas de nomeação, posse e exercício em cargos e funções públicas, tempo de docência e extra docência; b) grade de efetividade e hipóteses legais e exceções; c) controle não permissivo para lançamento de períodos concomitantes; d) projeção de aposentadorias adequadas à EC 20/98, EC 41/2003, EC 47/2005, EC 70/12 e 88/15, além da Lei 10.887/2004, LC 152/2015, já implementadas na data dos cálculos e das futuras a implementar, dentre as voluntárias, compulsória e especiais, com proventos integrais ou proporcionais; e) projeção das pensões; f) indicação da data que o servidor atingiu a aposentadoria compulsória; g) projeção dos benefícios relativos ao magistério, com indicação dos decorrentes de aposentadoria especial e alternativa de aposentadoria comum; h) indicação da fundamentação constitucional de cada uma das hipóteses legais de enquadramento dos benefícios; i) indicação das modalidades não implementadas e/ou não implementáveis, com detalhamento dos cálculos; j) cálculo automático do valor dos proventos em cada caso, inclusive da média das remunerações de contribuição; k) atualização mensal das tabelas de correção para cálculo da média, de valores de salário mínimo e teto do RGPS; l) geração de relatórios para conferência e instrução dos processos de inativação e pensão.



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**3- Suporte:** para a instalação, manutenção e operação do sistema IEMPREVweb, com atendimento permanente para a resolução de dúvidas e eventuais problemas decorrentes da operação do sistema referido.

Atestamos, em razão do exposto, que o IEM possui aptidão para o fornecimento de sistema de informática e suporte técnico para objetos similares ao aqui exposto.

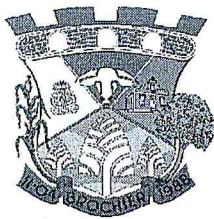
Bom Princípio, 01 de setembro de 2022.

Cristina Boeni Reichert  
Auxiliar Administrativo  
Mat 536 – Responsável pelo RH

90.873.767/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BOM PRINCÍPIO

Av. Guilherme Winter, 65 - Centro  
CEP - 95765-000 - BOM PRINCÍPIO/RS



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

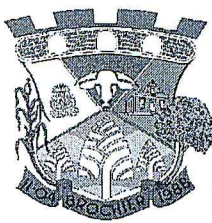
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **Município de Brochier**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, Brochier/RS, CEP 93990-000, inscrito no CNPJ 91.693.309/0001-60, certifica que o **IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda**, CNPJ 02.310.921/0001-86, com sede na Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008, realizou os seguintes serviços técnicos especializados, cumprindo com todas as obrigações legais e com satisfação às exigências contratadas, a seguir descritas:

**Base contratual:** os serviços foram realizados sob a regência do Contrato Nº 136/2021. Atestamos que serviços similares foram realizados também, em decorrência de contratos anteriormente firmados com esta Administração Municipal.

**Objeto do contrato:** Concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb–SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb, que consistem nos seguintes direitos e serviços:

- a) Licença de uso do IEMPREV WEB pelo período de 12 (doze) meses.
- b) Hospedagem dos dados lançados pelo contratante, com custos assumidos pelo IEM, durante o período de vigência do contrato.
- c) Orientação sobre as configurações mínimas necessárias para a operação do IEMPREVweb e sobre o acesso (com fornecimento de senha), por telefone, videoconferência, e-mail ou outro recurso de comunicação, à pessoa indicada formalmente pela CONTRATANTE.
- d) Orientação para a utilização do sistema e esclarecimento de dúvidas sobre a sua operacionalização, durante todo o período do contrato, por telefone, e-mail ou outros meios adequados.
- e) Treinamento dos servidores indicados para a operacionalização do sistema, na sede do IEM ou por acesso remoto, se a CONTRATANTE entender necessário, além da orientação por meios de comunicação à distância. Fica convencionado que não estão cobertas nesta proposta as despesas de viagem, estadia e outras para o atendimento na sede da CONTRATANTE, serviço este que fica pendente de disponibilidade e aceitabilidade pela CONTRATADA e mediante o ressarcimento de despesas e hora de trabalho, nos termos dispostos em contrato ou mediante acordo durante a sua execução.
- f) Suporte técnico para a garantia de operacionalização do sistema com plenas funcionalidades e correção de eventuais problemas.
- g) Esclarecimentos sobre as referências técnicas adotadas no sistema e eventuais divergências de interpretação, sendo que a decisão sobre as alternativas a serem adotadas pelos usuários, nos aspectos técnicos e jurídicos, deve ser de iniciativa da CONTRATANTE. Os serviços previstos nesta cláusula não implicam em orientação jurídica sobre o direito aplicável à previdência, mas tão somente sobre a operacionalização do IEMPREVweb e as configurações do mesmo, quanto à lógica de suas operações relacionadas às configurações disponíveis ao operador, geração das projeções, dos cálculos e relatórios dos benefícios previdenciários e demais operações descritas no anexo.
- h) Atualização do IEMPREVweb, pelo período do contrato, compreendendo a inserção das tabelas de atualização dos valores históricos de contribuição que servem de base para o cálculo dos benefícios, editadas pelo Ministério da Economia, no prazo de 10 (dez) dias de sua publicação; a atualização dos valores do salário mínimo e do teto do Regime Geral



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

de Previdência Social – RGPS e de eventuais outros indicativos necessários à projeção dos benefícios.

i) Repasse das novas versões decorrentes de simples aperfeiçoamento do sistema, durante o período do contrato. Não se considera simples atualização ou nova versão de simples aperfeiçoamento do IEMPREVweb o desenvolvimento de novos módulos relacionados à gestão previdenciária, cadastro para fins atuariais, compensação previdenciária e outras funcionalidades não relacionadas ao objeto garantido no anexo.

j) A superveniência de novas disposições constitucionais e/ou normativas com imposição compulsória a todos os Regimes Próprios de Previdência, que importarem em reformulação da programação do IEMPREV Web; ou que imponham inovações com exigências de novas funcionalidades e necessidade de novos processos de tecnologia de informação, será objeto de avaliação de viabilidade de atendimento no curso do contrato.

k) Excluem-se das obrigações desta proposta, a adequação do programa decorrente de eventuais exigências específicas de leis, regulamentos e programas estaduais e municipais e de outros atos normativos e regulamentares facultativos, podendo ser objeto de análise para eventual nova repactuação.

l) A atualização do programa IEMPREVweb, não implica em eventuais adequações para atender a necessidades específicas da CONTRATANTE. Ocorrendo tal necessidade ou interesse de customização peculiar ao CONTRATANTE, a CONTRATADA avaliará a possibilidade de atendimento, a seu critério, que será objeto de nova contratação ou mediante aditivo ao contrato, nos limites da lei.

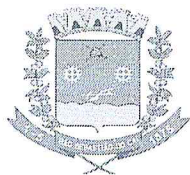
m) O IEM não assegura, sob qualquer hipótese, a adaptação do sistema para atender a recomendações de qualquer órgão governamental ou de controle, limitando-se às adequações declaradas nesta cláusula.

O objeto foi executado dentro das determinações, de boa qualidade, satisfazendo as exigências e correspondendo plenamente com os prazos e condições estipulados, nada havendo em desabono até a presente data.

Atestamos, portanto, que os serviços foram executados de acordo com as exigências e normas pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER, 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

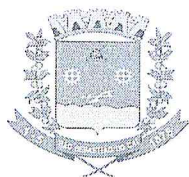


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, celebrou contratos de prestação de serviços de software de gestão, nas seguintes condições:

1. Dispensa de Licitação n.º 001/2021
2. Contrato nº 003/2021, com prazo de 12 meses, a contar de 05/01/2021, e prorrogado mediante termo aditivo 01 por mais 12 meses
3. Objeto: Concessão de licença de uso por prazo definido do sistema de informática IEMPREV – CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, conforme detalhamento que segue:
  - a) cadastro e armazenamento de dados de servidores, incluindo-se os relativos à documentação pessoal e laboral, datas e períodos de tempo de serviço e contribuição na área pública e privada, datas de nomeação, posse e exercício em cargos e funções públicas, tempo de docência e extra docência;
  - b) grade de efetividade e hipóteses legais e exceções;
  - c) controle não permissivo para lançamento de períodos concomitantes;
  - d) projeção de aposentadorias adequadas à EC 20/98, EC 41/2003, EC 47/2005, EC 70/12 e 88/15, além da Lei 10.887/2004, LC 152/2015, já implementadas na data dos cálculos e das futuras a implementar, dentre as voluntárias, compulsória e especiais, com proventos integrais ou proporcionais;
  - e) projeção das pensões;
  - f) indicação da data que o servidor atingiu a aposentadoria compulsória;
  - g) projeção dos benefícios relativos ao magistério, com indicação dos decorrentes de aposentadoria especial e alternativa de aposentadoria comum;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- h) indicação da fundamentação constitucional de cada uma das hipóteses legais de enquadramento dos benefícios;
- i) indicação das modalidades não implementadas e/ou não implementáveis, com detalhamento dos cálculos;
- j) cálculo automático do valor dos proventos em cada caso, inclusive da média das remunerações de contribuição;
- k) atualização mensal das tabelas de correção para cálculo da média, de valores de salário mínimo e teto do RGPS;
- l) geração de relatórios para conferência e instrução dos processos de inativação e pensão.

3.1. Suporte: para a instalação, manutenção e operação do sistema IEMPREV, com atendimento permanente para a resolução de dúvidas e eventuais problemas decorrentes da operação do sistema referido.

Informamos que o objeto e as condições do instrumento contratual estão sendo cumpridas de forma satisfatória pela empresa contratada, em atendimento a todas as exigências contratuais.

São Sebastião do Caí, 31 de agosto de 2022.

  
**Valéria V. Vier Hartmann**

Secretária Municipal de Administração



*Município de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de **SÃO VENDELINO**, pessoa de direito público, CNPJ 91.984.492/0001-52, com sede a Rua Pe. Emílio Schneider, 70, Centro, CEP: 95795-000, São Vendelino/RS **certifica**, em conformidade com o art. 30, inciso II e § 1.º e 3.º da Lei n.º 8.666/93 e para os demais efeitos legais, que o **IEM** – Instituto de Estudos Municipais Ltda, CNPJ N.º 02.310.921/0001-86 com sede a Rua dos Andradas, n.º 1234, conjunto 1603, Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-008, **realizou os seguintes serviços técnicos especializados**, cumprindo com todas as obrigações legais e com satisfação às demais exigências contratadas com este Ente Público, a seguir descritas:

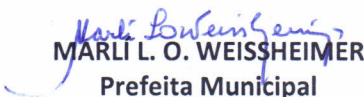
**I – Base contratual:** os serviços foram realizados sob a regência do Contrato 67/2012, de 02/07/2012 a 01/07/2013, primeiro termo aditivo ao contrato 067/2012, de 03/07/2013 a 02/07/2014, Contrato 65/2014, de 02/07/2014 a 01/07/2015, primeiro termo aditivo ao contrato 065/2014, de 02/07/2015 a 01/07/2016, 2 aditivo ao contrato 065/2014, de 02/07/2016 a 01/07/2017. Atestamos que serviços similares foram realizados também, em decorrência de contratos anteriormente firmados com esta Administração Municipal.

**II – Objeto do contrato:** disponibilização de sistema de informática SICAP – Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, com as seguintes operações mínimas: a) cadastro e armazenamento de dados de servidores, incluindo-se os relativos à documentação pessoal e laboral, datas e períodos de tempo de serviço e contribuição na área pública e privada, datas de nomeação, posse e exercício em cargos e funções públicas, tempo de docência e extra docência; b) grade de efetividade e hipóteses legais e exceções; c) controle não permissivo para lançamento de períodos concomitantes; d) projeção de todas as aposentadorias em lei admitidas, já implementadas na data dos cálculos e das futuras a implementar, dentre as voluntárias, compulsória e especiais, com proventos integrais ou proporcionais; e) projeção das pensões; f) indicação da data que o servidor atingiu a aposentadoria compulsória; g) projeção dos benefícios relativos ao magistério, com indicação dos decorrentes de aposentadoria especial e alternativa de aposentadoria comum; h) indicação da fundamentação constitucional de cada uma das hipóteses legais de enquadramento dos benefícios; i) indicação das modalidades não implementadas e/ou não implementáveis, com detalhamento dos cálculos; j) cálculo automático do valor dos proventos em cada caso, inclusive da média das remunerações de contribuição; k) repasse de alterações necessárias a adequações do sistema sempre que houver alterações de legislação pertinente; l) atualização mensal das tabelas de correção para cálculo da média, de valores de salário mínimo e teto do RGPS; m) geração de relatórios para conferência e instrução dos processos de inativação e pensão.

**III – Suporte:** para a instalação, manutenção e operação do sistema IEMPREV, com atendimento permanente para a resolução de dúvidas e eventuais problemas decorrentes da operação do sistema referido.

Atestamos, em razão do exposto, que o **IEM possui aptidão para o fornecimento de sistema de informática e suporte técnico para objetos similares ao aqui exposto.**

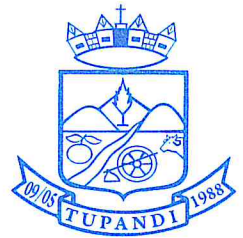
São Vendelino, 21 de dezembro de 2016.

  
**MARLI L. O. WEISSHEIMER**  
Prefeita Municipal



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Tupandi**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Salvador, 1919, Tupandi/RS, CEP 95775-000, inscrito no CNPJ 92.122.712/0001-00, certifica que o **IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda.**, CNPJ 91.693.309/0001-60, com sede na Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008, realizou os seguintes serviços técnicos especializados, cumprindo com todas as obrigações legais e com satisfação às exigências contratadas, a seguir descritas:

- 1- **Base contratual:** os serviços foram realizados sob a regência do Contrato Nº 21/2021 e estão sendo prestados através do contrato 001/2022. Atestamos que serviços similares foram realizados também, em decorrência de contratos anteriormente firmados com esta Administração Municipal.
- 2- **Objeto do contrato:** disponibilização de sistema de informática Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, com as seguintes operações mínimas: a) cadastro e armazenamento de dados de servidores, incluindo-se os relativos à documentação pessoal e laboral, datas e períodos de tempo de serviço e contribuição na área pública e privada, datas de nomeação, posse e exercício em cargos e funções públicas, tempo de docência e extra docência; b) grade de efetividade e hipóteses legais e exceções; c) controle não permissivo para lançamento de períodos concomitantes; d) projeção de aposentadorias adequadas à EC 20/98, EC 41/2003, EC 47/2005, EC 70/12 e 88/15, além da Lei 10.887/2004, LC 152/2015, já implementadas na data dos cálculos e das futuras a implementar, dentre as voluntárias, compulsória e especiais, com proventos integrais ou proporcionais; e) projeção das pensões; f) indicação da data que o servidor atingiu a aposentadoria compulsória; g) projeção dos benefícios relativos ao magistério, com indicação dos decorrentes de aposentadoria especial e alternativa de aposentadoria comum; h) indicação da fundamentação constitucional de cada uma das hipóteses legais de enquadramento dos benefícios; i) indicação das modalidades não implementadas e/ou não implementáveis, com detalhamento dos cálculos; j) cálculo automático do valor dos proventos em cada caso, inclusive da média das remunerações de contribuição; k) atualização mensal das tabelas de correção para cálculo da média, de valores de salário mínimo e teto do RGPS; l) geração de relatórios para conferência e instrução dos processos de inativação e pensão.
- 3- **Suporte:** para a instalação, manutenção e operação do sistema IEMPREV, com atendimento permanente para a resolução de dúvidas e eventuais problemas decorrentes da operação do sistema referido.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Atestamos, em razão do exposto, que o IEM possui aptidão para o fornecimento de sistema de informática e suporte técnico para objetos similares ao aqui exposto.

Tupandi, 01 de setembro de 2022.

  
Adriana Ludwig  
Departamento de Pessoal

Adriana Ludwig  
Matricula 969  
Departamento de Pessoal  
Município de Tupandi RS

